



## DECRETO Nº 9.586, DE 1º DE JUNHO DE 2026

1/2

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.289.292,15 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 99.161,83
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.911.608,39
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.224.267,05
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.554.254,88

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.599.161,83 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.500.000,00
13.13.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 99.161,83

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## DECRETO Nº 9.586, DE 1º DE JUNHO DE 2026

2/2

- II - R\$ 3.968.313,32 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2025, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:
- a) R\$ 3.968.313,32 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil trezentos e treze reais e trinta e dois centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências e Convênios Estadual e Federais, destinada à Secretaria de Saúde.
- III - R\$ 721.817,00 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:
- a) R\$ 721.817,00 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Federais destinada à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Município de Mauá, em 1º de junho de 2026.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS  
Chefe de Gabinete